



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 7/2021

09 de março de 2021

Processo nº 23117.013176/2021-52

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
ASSESSORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - ASEXC**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto à Assessoria de Extensão e Cultura - ASEXC no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Área	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	TODOS OS CURSOS	01+C.R.	REITORIA - BL 3P*
2	DIREITO (a partir do 3º período)	01+C.R.	REITORIA - BL 3P*

C.R.: Cadastro de Reserva

* Enquanto durarem as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos Área 1

- 3.2.1. Atuar com profissionalismo quanto aos documentos oficiais, como sigilo, ética e respeito aos textos e sistemas a serem acessados;
- 3.2.2. Ter facilidade com análise e tratamento de dados quantitativos;
- 3.2.3. Ter domínio em Excel ou ODS (nível intermediário ou avançado);
- 3.2.4. Desejável conhecimento em Banco de Dados, Power BI ou Google Data Studio;
- 3.2.5. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.6. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.3. Pré-requisitos específicos Área 2

- 3.3.1. Atuar com profissionalismo quanto aos documentos oficiais, como sigilo, ética e respeito aos textos e sistemas a serem acessados;
- 3.3.2. Ser proativo e prestativo nas tarefas diárias.
- 3.3.3. Domínio em informática (Word, Excel, Internet html).
- 3.3.4. Ter facilidade com textos jurídicos, contratos e congêneres;
- 3.3.5. Ter boa comunicação por meio da escrita;
- 3.3.6. Ser bom em língua portuguesa;
- 3.3.7. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.3.8. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** asexc@proex.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae.
 - 4.2.7. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga) digitada, assinada e salva em PDF.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 07**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do candidato conforme os requisitos do Edital;
- 8.6. Entrevista por meio de Web-conferência;
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: asexc@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/03/2021 a 26/03/2021
Inscrições	22/03/2021 a 26/03/2021
Análise documental	29/03/2021
Avaliação	30/03/2021 - manhã e tarde
Resultado Parcial	31/03/2021
Recebimento dos Recursos	01/04/2021
Resultado Final	02/04/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Asexc - Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P - Sala 101
- 12.2. E-mail: asexc@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 10 de março de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/03/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2626098** e o código CRC **006F0FFF**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Extensão é a materialização do processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e a Sociedade, proporcionando a troca de saberes e práticas da extensão e da cultura fomentando a interdisciplinaridade além dos muros da Universidade, favorecendo uma visão integrada do social e a qualificação dos servidores, dos discentes e da comunidade envolvida.

A Assessoria de Extensão e Cultura tem por finalidade gerenciar as atividades desta Pró-reitoria nos campi fora de sede, bem como acompanhar as atividades relacionadas a convênios celebrados entre a UFU e outras instituições, além de acompanhar o Núcleo de Empresas Juniores da UFU, no intuito de subsidiarem instrumentos reguladores de dados, de forma organizada para divulgação dos resultados em estatísticas institucionais como também na socialização à comunidade externa, por meio da Memória Extensionista. Este presente edital viabiliza a participação de discentes regulares dos Cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no processo de interação entre a Universidade e a sociedade, através de atividades desenvolvidas pela ASEXC.

JUSTIFICATIVA:

O presente edital pretende selecionar bolsistas para auxiliar em duas frentes, a saber: análise e tratamento de dados - subsidiando a tomada de decisão da PROEXC, o preenchimento de relatórios internos e externos à universidade e a resposta às solicitações advindas do TCU, MEC e demais órgãos de controle e avaliação da Universidade; e acompanhamento jurídico básico - auxiliando no acompanhamento dos instrumentos de parcerias, convênios, acordos e congêneres, entre a UFU e outras entidades.

OBJETIVOS:**GERAL**

- Ampliar a oportunidade de formação acadêmica na prática do discente e contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades de Extensão Universitária.

ESPECÍFICOS

- Incentivar a criatividade e o aprendizado profissional; - Estimular a troca de experiências e saberes entre os integrantes da equipe e de outras equipes; - Acompanhar o desenvolvimento acadêmico contribuindo em aspectos que propiciem para a formação profissional e cidadã.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.
- Ser dinâmico e proativo;
- Ser flexível e saber trabalhar com imprevisibilidade

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Auxiliar em duas frentes, a saber: análise e tratamento de dados - subsidiando a tomada de decisão da PROEXC, o preenchimento de relatórios internos e externos à universidade e a resposta às solicitações advindas do TCU, MEC e demais órgãos de controle e avaliação da Universidade; e acompanhamento jurídico básico - auxiliando no acompanhamento dos instrumentos de parcerias, convênios, acordos e congêneres, entre a UFU e outras entidades.

Além disso desenvolverá atividades gerais, como:

Atendimento ao público interno e externo da UFU, por meio de telefone, e-mail e pessoal; Elaboração e emissão de documentos institucionais: Ofícios, Ofícios Circulares, Relatórios; Elaboração de ajuda-memória em reuniões periódicas do setor; Apoio administrativo. Auxílio e participação em atividades afins da PROEXC; Suporte geral para eventos promovidos pela PROEXC.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando uma formação acadêmica e cidadã a partir da sua dedicação e envolvimento

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

